

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL – CECA

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.433 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº IN044396.

A **Comissão Estadual de Controle Ambiental – CECA**, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do Rio de Janeiro, em reunião de 26/11/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pelo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº 5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 46.619, de 02/04/2019 e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo Decreto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

CONSIDERANDO:

- o que consta dos Processos nº SEI-070002/009882/2020 e nº EXT-PD-07/014.8269/2020, referente ao requerimento de renovação da Licença de Instalação – LI nº IN044396 da empresa COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ para obras de adequação das estruturas e fundações do Cais da Gamboa e do Cais de São Cristóvão, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro,
- o Parecer Técnico de Renovação de Licença de Instalação – LI nº 15/2020, da GELANI/DILAM/INEA,
- a Carta da CDRJ, datada de 25/11/2020,

DELIBERA:

Art. 1º – Expedir renovação da Licença de Instalação nº IN044396 da COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO – CDRJ para as obras de adequação das estruturas e fundações do Cais da Gamboa e do Cais de São Cristóvão, do Cais do Porto do Rio de Janeiro, Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Único – O prazo de validade da Licença de Instalação deverá ser de 6 (seis) anos.

Art. 2º – Encaminhar o processo ao INEA para as providências cabíveis.

Art. 3º – Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2020

MAURÍCIO COUTO CESAR JUNIOR
Presidente